



**TERMO DE JULGAMENTO  
"RECURSO ADMINISTRATIVO"**

**TERMO:** DECISÓRIO  
**FEITO:** RECURSO ADMINISTRATIVO  
**RECORRENTE:** SW COMERCIAL  
**RECORRIDO:** PREGOEIRA DO MUNICÍPIO.  
**REFERÊNCIA:** FASE DE JULGAMENTO  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Nº DO PROCESSO:** 2021.10.22.1-SRP  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO  
ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE  
ENSINO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

**01. PRELIMINARES**

**A) DO CABIMENTO**

Trata-se de intenção de recurso administrativo interposto pela empresa **SW COMERCIAL**, contra decisão deliberatória da Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE** no tocante aos procedimentos adotados nos autos do presente procedimento licitatório.

Sucede que a licitante manifestou intenção de recursos no momento requerido no edital, conforme lhe faculta o item 11.10, contudo, deixou de juntar os memoriais, nos termos requeridos na cláusula 11.9 do instrumento convocatório, vejamos:

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Logo, a estabeleceu-se a preclusão ao direito da licitante, posto que esta não cumpriu a um requisito formalmente estabelecido no edital, bem como, de grande necessidade para elucidação de sua motivação.

Daí, nos termos do item 11.14 do edital "11.14- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Pregoeira, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.", por esta feita, verifica-se a

